



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 150/19 – CECE

Denomina Rua Milton dos Santos Martins o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 441/19, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Parecer nº 309/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinentes ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2019.

**Vereador Alvoní Medina
Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 0382/19

PLL N° 173/19

Fl. 2

PARECER N° 150/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 19-11-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Eng° Comassetto

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher